



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

ANO 35 - PIRAI, 13 de Maio de 2025 - Nº 2923

DECRETO

DECRETO Nº 6759, de 13 de Maio de 2025.

“Regulamenta a concessão de diária na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009 - Estatuto Jurídico do Servidor Público do Município de Pirai;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão de diárias aos servidores municipais e agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores e agentes públicos municipais a serviço ou de interesse da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diária a servidor e agente público municipal destinada a cobrir despesas com o deslocamento, alimentação e hospedagem a serviço ou em missão de estudo se fará de acordo com o disposto neste decreto, observando o que dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal do órgão em que estiver lotado o servidor ou agente público municipal, autorizar o pagamento de diária mediante preenchimento do Modelo de Autorização, devidamente acompanhado da Ordem de Serviço, conforme modelos anexos a este Decreto.

Parágrafo Único - O titular de cada Secretaria Municipal e Fundos, poderá delegar competência para, no caso de sua ausência, outro autorizar a diária mediante portaria.

Art. 3º - A concessão de diária será solicitada a Secretaria Municipal de Fazenda, em formulário próprio, contendo o nome do servidor ou agente público, matrícula, cargo ou função, destino, serviço a executar e data provável do afastamento, conforme modelos que integram este Decreto. (Anexo I, II, III, IV, V e VI).

Parágrafo Único - A diária só será concedida após a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira pelo órgão mencionado no caput deste artigo.

Art. 4º - A diária poderá ser paga antecipadamente ou após a realização da viagem, de acordo com tabela de valores em anexo. (Anexo IV)

Art. 5º - Na concessão de diária ao ocupante do cargo de motorista, na utilização de viatura da própria Prefeitura, emitida a Ordem de Serviço e a Nota de Empenho, este ficará obrigado a apresentar, ao responsável pelo Controle de Frota, o Boletim de Viatura, quando do retorno da viagem.

Art. 6º - O retardamento desnecessário do retorno, visando obter vantagens adicionais indevidas, se comprovado, implicará na responsabilidade do servidor ou agente público municipal, de acordo com as normas disciplinares vigentes.

Art. 7º - O valor da diária, quando pago antecipadamente, não ocorrendo a viagem, será restituído no prazo máximo de 72 horas, aos cofres da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - A viagem a serviço poderá ser feita, excepcionalmente, em veículo particular do servidor ou agente público municipal, ou que lhe seja concedido, mediante autorização prévia do Titular da Secretaria, ou na sua ausência, pelo responsável por ele delegado, devendo a placa do veículo ser anotada na autorização de pagamento da Diária.

Parágrafo Único - No caso de utilização de transporte particular a que se refere o caput deste artigo, o servidor ou agente público municipal será reembolsado em R\$ 0,70 (setenta centavos de real) por quilômetro rodado ou fixado, a título de indenização de todas as despesas com o veículo, sem prejuízo do pagamento da diária de alimentação e hospedagem, quando for o caso.

Art. 9º - Fica garantido ao servidor ou agente público municipal o pagamento de despesas extras não computadas na diária, ocorridas durante a viagem, desde que devidamente comprovadas e relacionadas com o objetivo da viagem e que não se caracterizem como despesas pessoais.

Art. 10 - As diárias se classificam em Simples um e dois, Diferenciada Dentro do Estado do Rio de Janeiro e Fora do Estado do Rio de Janeiro, e de Curso conforme tabela I em anexo e definição a seguir:

I - Diária Simples 1 - é o valor devido ao servidor ou agente público municipal, que a serviço se deslocar para fora do município e permanecer fora dele acima de 6 (seis) à (8) oito horas, no decorrer de um mesmo dia; (Anexo II)

II - Diária Simples 2 - é o valor devido ao servidor ou agente público municipal, que a serviço se deslocar para fora do município nas regiões do Centro -Sul e Médio Paraíba, decorrer de um mesmo dia e permanecer fora dele acima de 8 (oito) à 12 (doze) horas, (Anexo III)

III - Diária Diferenciada 1 - é o valor devido ao servidor ou agente público municipal, que a serviço, se deslocar para fora do município no estado do Rio de Janeiro e permanecer fora dele acima de 12 (doze) horas.; (Anexo IV)

IV - Diária Diferenciada 2 - é o valor devido ao servidor ou agente público municipal, que a serviço, se deslocar para fora do Estado do Rio de Janeiro e permanecer fora dele acima de 12 (doze) horas.; (Anexo IV)

V - Diária de Curso - é o valor devido ao servidor ou agente público municipal quando da participação em cursos, seminários, congressos e outros eventos que se deslocarem para a cidade do Rio de Janeiro e outras regiões, exceto as regiões do Centro Sul e Médio Paraíba. (Anexo V)

Art. 11- A operacionalização do processo de diária será precedida de empenho prévio por estimativa em nome do servidor, quando solicitado pelo Secretário do órgão em que o servidor estiver lotado, sendo liquidado por Ordem de Serviço. Caso haja saldo de empenho não utilizado ao final do exercício o mesmo deverá ser anulado. (Anexo VI)

Art. 12- A Secretaria Municipal de Saúde, devido à complexidade e heterogeneidade das ações e serviços que executa, disciplinará por Instrução Normativa as condições e valores das diárias a serem pagas aos seus servidores e agentes públicos.

Art. 13- Compete exclusivamente ao Prefeito autorizar a concessão de diárias e passagens a servidor ou agente público municipal que se deslocar para o exterior, em objeto de serviço.

Art. 14- Os valores das diárias constantes da Tabela Anexo I deste decreto, poderão ser reajustado anualmente, de acordo com IPCA acumulado no período.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 3.742 de 24 de Janeiro de 2013, nº 5.090 de 18 de março de 2020 e nº 6.322 de 03 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

Anexo I

Tabelas de Valores das Diárias do Decreto Nº 6759 de 13 de Maio de 2025.

DiáriaTipo	ValorSimples	Despesa	Observações
Simples 1 - Motorista	R\$ 50,00	alimentação	De 6 à 8 horas de afastamento
Simples 2 - Para Eventos , Curso, Congressos na região Centro - Sul e Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro- - Motorista	R\$ 80,00	alimentação	Acima de 8 horas Centro -Sul e Médio Paraíba
Diferenciada - Motorista	R\$ 100,00	alimentação	Acima de 12 horas- No Estado do RJ
	R\$ 120,00	alimentação	Acima de 12 horas – Fora do Estado do Rio de Janeiro
- Para Eventos e Curso, Congressos na capital do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 150,00	alimentação	Em outras regiões do Estado do Rio de Janeiro – Exceto Centro -Sul e Médio Paraíba

- Para Eventos e Curso, Congressos fora do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 300,00	alimentação	Fora do Estado do Rio de Janeiro - Outros Estados
---	------------	-------------	---

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA SIMPLES 1

Anexo II

Nome do Responsável:		Matrícula:	Cargo/Função:
Nome do Funcionário:		Matrícula:	Cargo/Função:
Local e Cidade	Finalidade da Viagem	Duração	
		De seis à oito horas	
DIÁRIAS			
Descrição	Quantidade	Valor(R\$)	
Alimentação			
Outros			
Total:			
Assinatura do Responsável:	Assinatura do Funcionário:	Ass.Resp.	
Data:	Data:	Data:	
<i>Recebi da Secretaria Municipal de Fazenda a importância supracitada, declarando que, não havendo a viagem, será o valor restituído na forma da legislação.</i>			
Assinatura:	Matrícula:	Data:	

Valor Básico: Valores estabelecidos de acordo com o inciso I e II do art. 10 do Decreto nº 6759/2025.

Tipo de Diárias	Valor(R\$)	Motivo
SIMPLES 1	50,00	Afastamento do local de trabalho de no mínimo 6 horas à 8 horas

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIASIMPLES 2

Anexo III

Nome do Responsável:		Matrícula:	Cargo/Função:
Nome do Funcionário:		Matrícula:	Cargo/Função:
Local e Cidade	Finalidade da Viagem	Duração	
DIÁRIAS			
Descrição	Quantidade	Valor(R\$)	
Alimentação			
Outros			
Total:			
Assinatura do Responsável:	Assinatura do Funcionário:	Ass.Resp.	
Data:	Data:	Data:	
<i>Recebi da Secretaria Municipal de Fazenda a importância supracitada, declarando que, não havendo a viagem, será o valor restituído na forma da legislação.</i>			
Assinatura:	Matrícula:	Data:	

Valor Básico: Valores estabelecidos de acordo com o inciso I e II do art. 10 do Decreto nº 6759/2025.

Tipo de Diárias	Valor(R\$)	Motivo
SIMPLES 2	50,00	Afastamento do local de trabalho Acima de 8 horas Centro -Sul e Médio Paraíba

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DIFERENCIADA

Anexo IV

Nome do Responsável:		Matrícula:	Cargo/Função:
Nome do Funcionário:		Matrícula:	Cargo/Função:
Local e Cidade	Finalidade da Viagem	Duração	
DIÁRIAS			
Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
Alimentação			
Hospedagem			
Prev. Km Excedentes (xR\$ 0,70)			
Pedágio			
Outros			
Total			
Assinatura do Responsável:	Assinatura do Funcionário:		
Data:	Data:	Data:	
<i>Recebi da Secretaria Municipal de Fazenda a importância supracitada, declarando que, não havendo a viagem, será o valor restituído na forma da legislação.</i>			
Assinatura:	Matrícula/CPF	Data:	

Valor Básico: Valores estabelecidos de acordo com o inciso III do art. 10 do Decreto nº 6759/2025.

Tipo de Diárias	Valor (R\$)	Motivo
DIFERENCIADA Motorista	100,00 ou 120,00	- Afastamento do local de trabalho por mais de 24 horas dentro de Estado do Rio de Janeiro -- Afastamento do local de trabalho por mais de 24 horas fora do Estado do Rio de Janeiro

Anexo V

Nome do Responsável:		Matrícula:	Cargo/Função:
Nome do Funcionário:		Matrícula:	Cargo/Função:
Local e Cidade	Finalidade da Viagem	Duração	
DIÁRIAS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
<input type="checkbox"/>	Passagem rodoviária ida e volta de:		para
<input type="checkbox"/>	Passagem ferroviária ida e volta de:		para
<input type="checkbox"/>	Passagem aérea ida e volta de:		para
<input type="checkbox"/>	Táxi ida e volta:		
<input type="checkbox"/>	Hospedagem:		
<input type="checkbox"/>	Transporte próprio:		
<input type="checkbox"/>	Transporte oficial:		
<input type="checkbox"/>	Alimentação:		
<input type="checkbox"/>	Taxa de inscrição:		
Total			

Valor total por extenso:			
Pirai, de de .			
..... Servidor ou Agente Público			
..... Assinatura do Responsável			
Dados para Depósito:	Banco:	Agência:	C/C:
<i>Declarando que, não havendo o evento, serão valor restituído na forma da legislação.</i>			
Funcionário			

Valor Básico: Valores estabelecidos de acordo com o inciso IV do art. 10 do Decreto nº 6759/2025.

ORDEM DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Anexo VI

Nº: /

1. DADOS DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Matrícula: _____
Setor: _____

2. FINALIDADE DA VIAGEM

Objetivo: _____
Localidade(s) de destino: _____
Período da viagem: / / a / /
Motivo detalhado: _____

3. DETALHAMENTO DAS DIÁRIAS

Quantidade de diárias solicitadas: _____
Valor unitário da diária: R\$ _____
Valor total: R\$ _____

4. MEIO DE TRANSPORTE

Veículo oficial
 Veículo próprio
 Transporte público
 Outro (especificar): _____

5. APROVAÇÃO DA DIÁRIA

Autorizo a concessão da(s) diária(s)

Nome do gestor autorizador: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____
Data: / /

5. AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e me comprometo a prestar contas conforme determinações legais e institucionais.

Assinatura do servidor: _____
Data: / /

OBS: Motorista – boletim de viatura
Cursos- Apresentação do Certificado

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 1214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear a servidora, **FABIANA GARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 13607, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 09/05/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02426/2025;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **NELLY DE CASTRO SANTINI FREITAS**, Docente I, matrícula nº 6360 e 8936, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 14 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/04/2025 e término em 16/08/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: seadmu@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: associal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interno
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: ciencia@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: impressao@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: sevdescom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semece@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9978
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: seegoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cantiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secepg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: seurban@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sempu@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmppirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camara.pirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renin Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1216/2025

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo 06436/2025;

R E S O L V E exonerar a servidora, **MIRIÃ DE PAULA FRAGA BARBOSA**, matrícula nº 13383, do Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 15/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1217/2025

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07280/2025;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
11829	Maria Izabel Assumpção	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Nova Esperança	E. M. Lúcio de Mendonça
12530	Sumaia Aparecida Pereira de Lima	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Rosa Carelli da Costa	E. M. Lúcio de Mendonça

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1218/2025

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07279/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora abaixo a partir de 01/05/2025.municipal,

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12485	Raiany Goulart Paulino	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Epitácio Campos	Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1219/2025

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05651/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **MARCELO DESTO DE MORAES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4957, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, a partir de maio de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1220/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo 07387/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido o servidor, **GABRIEL BREVES MADEIRA**, matrícula nº 13255, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1221/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07283/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora abaixo a partir de 01/05/2025.municipal,

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12598	Glauca Cristina P. dos S. de Brito	Agente de Ensino Colaborativo	Creche M. Léa Maria Peixoto	E. M. João Feliciano

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1222/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06180/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **EDSON RIBEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11589, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de maio de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1223/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07284/2025;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
11813	Franciane Pires Alves	Agente de Ensino Colaborativo	CIEP 477 – Prof. ^a Rosa da Conceição Guedes	E. M. Nova Esperança
11631	Paola Dôres de A. Coelho de Paula	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	E. M. Nova Esperança

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1224/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07285/2025;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12549	Daiana Cruz Sousa Evangelista	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Luiz Marinho Vidal	CIEP 477- Prof.ª Rosa da Conceição Guedes

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1225/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07286/2025;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12459	Ana Luisa Vieira de Paulo	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Luiz Marinho Vidal	E. M. José Juarez Reis Franco
12354	Jianne Evellin E. do Nascimento	Agente de Ensino Colaborativo	CIEP 477- Prof.ª Rosa da Conceição Guedes	E. M. José Juarez Reis Franco
12458	Josaine Fernandes de Almeida	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Luiz Marinho Vidal	E. M. José Juarez Reis Franco
12487	Maryelli de Faria Ferreira	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Luiz Marinho Vidal	E. M. José Juarez Reis Franco
12580	Nathalia Lindalva Ribeiro de Paula	Agente de Ensino Colaborativo	Escola de Lajes	E. M. José Juarez Reis Franco

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1226/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07198/2025;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
5706	Genésio Dolores	Agente de Obras e Serviços Públicos	CIEP 477- Prof.ª Rosa da Conceição Guedes	CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1227/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15121/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/04/2025 A 09/05/2025 e 10/05/2025 a 07/08/2025, perfazendo 109 (cento e nove) dias, a servidora municipal, **MARIA DE LOURDES DOS REIS DUARTE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5832, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1228/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **MARIA THEREZA DA SILVA NORONHA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 05/05/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1229/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidor, **MARIANA CRISTINA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 11798, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Finanças, a partir de 30/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1230/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora, **MARIANA CRISTINA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 11798, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão, a partir de 02/05/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1231/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03944/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/02/2025 a 23/02/2025, perfazendo 03 (três) dias, ao servidor municipal, **RENATO SOARES PAIVA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 11511, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1232/2025
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02188/2025;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/05/2025 a 02/07/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **SERGIO RICARDO MATTOS OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 11472, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1233/2025
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11003/2022;

RESOLVE conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/04/2025 a 28/07/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **LAIS CLEIDIANE BARBOSA PEREIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11165, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1234/2025
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03431/2022;

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/05/2025 a 30/07/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **MARCO ANTONIO VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5744, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1235/2025
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03433/2022;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/05/2025 a 08/07/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIRA**, Secretário Escolar, matrícula nº 6931, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1236/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07831/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/05/2025 a 07/05/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **PRISCILA MATIELI MACHADO**, Docente I, matrícula nº 10386, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1237/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07832/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/04/2025 a 30/04/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 5026, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1238/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07833/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/05/2025 a 22/05/2025, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **ERICA MONTEIRO BRAGA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6094, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1239/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07834/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/05/2025 a 03/06/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CIRLENE LIBERATO COELHO**, Assistente Social I, matrícula nº 10403, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1240/2025

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07835/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/04/2025 a 28/06/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **EVANETE FONTES DA SILVA GUEDES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10254, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1241/2025

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07836/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/05/2025 a 01/06/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SUZANA DA SILVA ALVES**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13448, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1242/2025

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07200/2025;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12751	Gilvania Ferreira Santos	Inspetor de Alunos	CIEP 158 – Prof. ^a Margarida Thompson	E. M. Luiz Marinho Vidal

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1243/2025

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02537/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LAURA MARIA GOMES REZENDE**, Especialista de Educação – Orientador Educacional, matrícula nº 10407, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em agosto/2025 e término no último dia do mês de outubro/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1244/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07282/2025;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
11942	Gláucia dos Santos de O. Santiago	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	Jardim de Infância Prof. ^a Maia Vinagre

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1245/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07281/2025;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
11646	Luxlayne Mariano Soares de Andrade	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	Escola de Lajes

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1246/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07199/2025;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12551	Ariadne Cristina Medeiros	Docente II – Educação Artística	C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa	E. M. Luiz Marinho Vidal

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1247/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07197/2025;

RESOLVE transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12741	Geovana da Silva Nascimento	Docente I	Escola de Lajes	E. M. Lúcio Mendonça
12508	Vitória Soares Corrêa	Inspetor de Alunos	E. M. Luiz Marinho Vidal	E. M. Lúcio Mendonça

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1248/2025
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06178/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **GELSON DA SILVA**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 13423, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de maio de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1249/2025
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 06336/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto o parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 1.001, de 14/05/2010;

R E S O L V E atribuir retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2025, ao servidor **MAXUELL MONTEIRO PEREIRA**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 12423, a gratificação de serviço, correspondente ao valor constante no anexo da Lei nº 1.001/2010 em razão de estar desempenhando suas atividades no NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1250/2025
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19098/2024;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSANGELA SILVA DE AZEVEDO**, Docente II - Matemática, matrícula nº 5032, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em junho/2025 e término no último dia do mês de agosto/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO**

PROCESSO Nº. 01189/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente Serviço de hospedagem para acomodação de técnicos da Secretaria Estadual de Saúde que virão ao município para capacitação dos novos Agentes Comunitários de Saúde, através da Empresa “NOVO PIRAI PALACE HOTEL LTDA.” no valor de R\$2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais), tendo como fundamento nos termos do inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01189/2025.

Pirai, 12 de maio de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº 035, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Substitui responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde junto ao CREMERJ.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o inciso XII do Art. 18;

Considerando o disposto no art. 104, do Decreto Municipal nº 3.107, de 28 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Prefeitura de Pirai e disciplina as competências da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde junto ao CREMERJ;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUI a servidora **FERNANDA CRISTINE SILVA DANTAS**, CRM 52-01011693, pelo servidor **VITOR PIRES DA COSTA**, médico, matrícula 13566, inscrito no CREMERJ sob o nº 52-0125327-1, como responsável técnico pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-013/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviço de Buffet e locação de espaço físico para realização de reuniões e eventos da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 27/05/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-014/2025

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para procedimentos de radiografias panorâmicas e de hiperbárica para complementos das ofertas SUS.

DATA/HORA: 27/05/2025 às 14 horas.

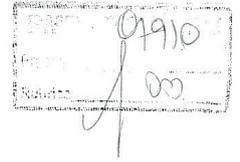
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



PORTARIA Nº 048/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, retroativamente, a partir de 01 de maio do corrente ano, o servidor **João Cláudio Pançardes de Barros**, matrícula 2138-9, do cargo em comissão Assessor Político Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de Maio de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



PORTARIA Nº 049/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, retroativamente, a partir de 01 de Maio do corrente ano, o servidor **Gustavo Duarte Martins dos Santos**, matrícula 2056-7, para o cargo em comissão de Agente de Contratação Pública.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de Maio de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 050/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Designar como responsável pelo adiantamento de numerário para o pagamento de despesas dessa Casa Legislativa, a servidora **Simone Ribeiro Lima Ofrede**, ocupante do cargo de Recepcionista III, **Matr. 040-7**, durante o período de 05 de Maio a 08 de Junho do ano corrente, por motivo de férias da servidora LORRAYNE DE OLIVEIRA, Oficial Legislativo, matrícula 2054-5, sem prejuízo das funções que exerce nessa Câmara.

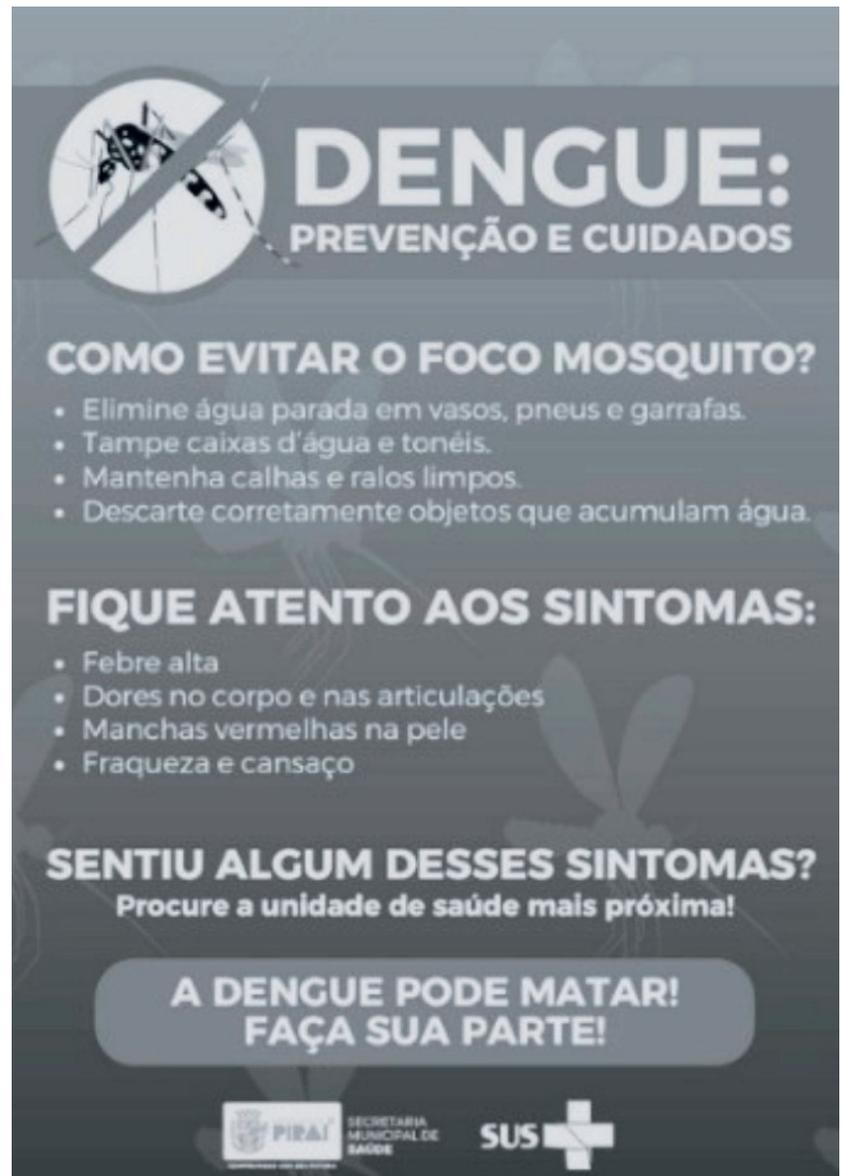
II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de Maio de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

 **DENGUE:**
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

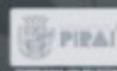
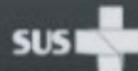
- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?
Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 



COMPROMISSO COM SEU FUTURO